



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 48.878,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais com trinta centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE – FEDERAL
(25000.098026/2020-62)**

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 48.803,00 (quarenta e Cem Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R\$ 75,30 (setenta e cinco reais, com trinta centavos)

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 949/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021**


Anildo Alberton
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001